



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 349/19

Brasília (DF), 04 de setembro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 64º CONAD do ANDES-SN aprovou a seguinte resolução:

“25. Indicar que as seções sindicais pautem a avaliação do III ENE com encaminhamento de novas metodologias de organização e realização do IV ENE”.

Em conformidade com a resolução aprovada, indicamos que as seções sindicais pautem a avaliação do III ENE, tomando como referência o Relatório do III ENE, enviado por meio da Circular nº 344/19, no dia 02 de setembro, e apresentem sugestões de novas metodologias de organização e realização para o IV ENE a serem discutidas na próxima reunião do Pleno do Grupo de Trabalho de Política Educacional (GTPE).

Solicitamos que as propostas de encaminhamentos sejam enviadas para a secretaria do ANDES-SN, por e-mail (secretaria@andes.org.br), até o dia 23 de setembro de 2019.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof.^a Caroline de Araújo Lima
1ª Secretária